

REGISTRO			
DADOS DA EMPRESA			
01 - Empresa: MAV NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE EIRELLI			
02 - Endereço da Sede (Rua, Avenida, etc.) RODOVIA DA INTEGRAÇÃO			
04 - Complemento: KM 06, SÍTIO DA SANTANA	05 - Bairro: ZONA RURAL	06 - Município: BARCARENA	07 - UF: PA
08 - CEP: 68.447000	09 - DDD-Telefone: 91 3352-1233	10 - DDD-Fax: 91 3352-1233	
11 - CNPJ/MF: 30.622.284/0001-19		12 - Endereço Eletrônico (e-mail): engenharia.aita@gmail.com	
RESPONSÁVEL			
13 - Nome do Responsável pela Empresa: Maurilio Ramalho de Oliveira			14 - Cargo: Proprietário
15 - DDD-Telefone Fixo e Celular: 98 9 9194-4141		16 - Correio Eletrônico (e-mail): betania@mavtransportes.com.br	
DADOS DA INSTALAÇÃO			
17 - Nome da Instalação: MAV NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE EIRELLI			
18 - Endereço da Instalação: RODOVIA DA INTEGRAÇÃO, KM 06, SÍTIO SANTANA			19 - Número: 9/N
20 - Complemento:		21 - Bairro: ZONA RURAL	
22 - Município: BARCARENA			23 - UF: PA
24 - CEP: 68447000	25 - DDD-Telefone: 98 9 9194-4141	26 - DDD-Fax: 98 9 9194-4141	
27 - CNPJ/MF: 30.622.284/0001-19		28 - Endereço Eletrônico (e-mail): betania@mavtransportes.com.br	
29 - Nome do Responsável pela Instalação: Maurilio Ramalho de Oliveira			30 - Cargo: PROPRIETARIO
31 - DDD-Telefone Fixo e Celular: 98 9 9194-4141		32 - Correio Eletrônico (e-mail): betania@mavtransportes.com.br	
TIPO DA INSTALAÇÃO			
33 - Tipo conforme listagem abaixo:			
<ul style="list-style-type: none"> • (Art. 2º I Res. Normativa nº 13/2016-ANTAQ) Instalação flutuante fundeada em águas jurisdicionais brasileiras. • (Art. 2º II Res. Normativa nº 13/2016-ANTAQ) Instalações com acesso ao meio aquaviário destinadas exclusivamente à construção e/ou reparação naval. • (Art. 2º III) Instalações destinadas ao apoio ao transporte aquaviário de insumos, equipamentos, cargas de projeto e recursos humanos necessários à execução de obras de infraestrutura, cujas operações são desativadas na sua conclusão; • (Art. 2º IV Res. Normativa nº 13/2016-ANTAQ) Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4. • (Art. 2º V Res. Normativa nº 13/2016-ANTAQ) Instalação de apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros destinados ou provenientes do transporte aquaviário, desprovidas de equipamentos especializados na movimentação de contêineres e granéis sólidos, líquidos e gasosos, bem como de instalações contíguas à área de atracação dedicadas à armazenagem e manipulação comercial de cargas e contêineres • (Art. 2º § 1º Res. Normativa nº 13/2016-ANTAQ) Terminal de Uso Privado, Estação de Transbordo de Carga ou Instalação Portuária de Turismo, em operação até dezembro de 2012, desprovido de autorização por se localizar dentro da área de porto organizado ou por não atender a todos os requisitos especificados no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013. 			
Local: BELÉM/PA		Data: 02/09/2019	
OBSERVAÇÕES			

